

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2022

**“Procedimento por consulta prévia a 6 entidades, para a prestação de serviços destinada à
Certificação Legal das Contas dos SIMAS, pelo prazo de 3 (três) anos”**

Entre: -----

“Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento dos Municípios de Oeiras e Amadora”, NIPC 680015019, com sede na Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, 19, Urbanização Moinho das Antas, em Oeiras, representados pela Vogal do Conselho de Administração dos SIMAS, Joana Micaela Salvador Baptista, em regime de substituição, ao abrigo do Despacho do Presidente do Conselho de Administração n.º 4/2022, de 21 de fevereiro, Isaltino Afonso Morais, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, nomeado Presidente do Conselho de Administração dos SIMAS, em reunião da Câmara Municipal de Oeiras e Câmara Municipal da Amadora, realizadas respetivamente em 4 de dezembro de 2019 e 18 de dezembro de 2019, conforme consta da Proposta de Deliberação da CMO n.º 997/2019 e da Proposta de Deliberação da CMA n.º 657/2019, com domicílio profissional no Edifício dos Paços do Concelho de Oeiras, e em conformidade com o disposto na alínea d) do artigo 23.º do Regulamento Orgânico dos SIMAS de Oeiras e Amadora, publicado pelo Despacho n.º 2599/2021, no Diário da República, 2ª Série, n.º 46, de 8 de março, adiante designado por **Primeiro Outorgante** ou **Entidade Adjudicante**; -----

E, -----

“APPM-Ana Pinto & Pedro Machado -SROC, Lda.”, com capital social de € 12.200,00, com sede na Rua António Quadros, n.º 9 G, Lumiar, 1600-875 Lisboa, entidade com documentos depositados na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, matriculada sob o número único de matrícula e pessoa coletiva e fiscal 508625777, representada no ato por Pedro Alexandre Vieira Roque de Campos Machado, cuja identificação foi conferida pelos documentos de habilitação, que outorga o presente contrato na qualidade de sócio gerente, com poderes para o ato, conforme documento que arquivo, adiante designada por **Segunda Outorgante** ou **Adjudicatária**;-----

É celebrado o presente contrato de prestação de serviços para a **“prestação de serviços destinada à Certificação Legal das Contas dos SIMAS, pelo período de 3 (três) anos”** o qual foi precedido de procedimento por consulta prévia a 6 (seis) entidades, nos termos do disposto no artigo 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, tendo a sua abertura sido aprovada nos termos da Deliberação do Conselho de Administração dos SIMAS n.º 292, em sessão de 02 de novembro de 2021, com adjudicação aprovada nos termos da Proposta de Deliberação do Conselho de Administração dos SIMAS n.º 51, em sessão de 07 de março de 2022.-----

O presente contrato é celebrado ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 23º do Regulamento de Organização dos Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento dos Municípios de

Oeiras e Amadora, publicado pelo Despacho nº 2599/2021, no *Diário da República*, na 2ª Série, nº 46, em 08 de março, e rege-se pelas seguintes cláusulas: -----

Cláusula Primeira

Objeto

O presente contrato tem por objeto a realização da “**prestação de serviços destinada à Certificação Legal das Contas dos SIMAS**”, nas condições estabelecidas na sua Proposta, nas cláusulas do Caderno de Encargos e demais elementos escritos, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com o previsto no artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----

Cláusula Segunda

Prazo

O presente contrato tem o prazo de execução de 1095 (mil e noventa e cinco) dias, com início no ano de 2022. -----

Cláusula Terceira

Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira

- a) O valor do contrato é de €35.460,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, correspondendo a um montante total de €43.615,80 (quarenta e três mil, seiscentos e quinze euros e oitenta centimos). -----
- b) As condições de pagamento do encargo total da prestação de serviços, são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no Caderno de Encargos. -----
- c) O encargo resultante do presente contrato será integralmente satisfeito no ano de 2022 a 2025, pela dotação orçamental seguinte: classificação económica 020214 – Estudos, Pareceres, Projetos e Consultadoria, a que corresponde a ficha de informação de cabimento com o número de registo C210458, emitida em 21 de setembro de 2021. -----
- d) Ao presente contrato foi atribuído a **ficha de compromisso** com o número sequencial 220037, datada de 07 de fevereiro de 2022. -----

Cláusula Quarta

Garantia

No âmbito do presente procedimento, não é exigida prestação de caução. -----

Cláusula Quinta

Foro Competente

Para todas as questões emergentes do contrato será estipulada a competência especializada do Juízo de Contratos Públicos do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

Cláusula Sexta

Gestor do Contrato

De acordo com o previsto na alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º e artigo 290.º-A, ambos do Código dos Contratos Públicos em vigor, é designado como gestor do presente contrato para efeito do acompanhamento permanente da respetiva execução, [REDACTED]

Cláusula Sétima

Prevalência

1 – Fazem parte integrante do contrato: -----

- a) Os esclarecimentos e as rectificações relativos ao Caderno de Encargos; -----
- b) O Caderno de Encargos; -----
- c) A proposta adjudicada; -----
- d) Os esclarecimentos sobre a proposta prestados pelos adjudicatários. -----

2 - Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 1, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número. -----

Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no n.º 1 e o clausulado do Contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pelo adjudicatário. -----

Arquivo: -----

- a) Certidão Permanente do Registo Comercial com o código de acesso [REDACTED] subscrita em 05-01-2017 e válida até 05-01-2024, com os documentos depositados na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa; -----
- b) Declaração emitida em 07-02-2022 pelo Instituto da Segurança Social, I.P., comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, válida pelo prazo de 4 meses; -----
- c) Certidão emitida em 20-01-2022, pelo Serviço de Finanças de Lisboa-11 [3344], comprovativa da situação tributária regularizada, válida pelo prazo de 3 meses. -----
- d) Certificados do registo criminal da sociedade e dos seus gerentes;
- e) Declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81 do Código dos Contratos públicos.

E para constar se lavrou o presente contrato em duas vias de igual teor, que vai ser assinado por ambos os outorgantes.

Oeiras, de de 2022

Pelo 1º. Outorgante

JOANA MICAELA
SALVADOR BAPTISTA

Assinado de forma digital por JOANA
MICAELA SALVADOR BAPTISTA
Dados: 2022.03.24 16:02:17 Z

assinatura do (s) representante (s) legal (ais)

Pelo 2º. Outorgante

Assinado por: **Pedro Alexandre Vieira Roque de
Campos Machado**

Num. de Identificação: [REDACTED]

assinatura do(s) representante(s) legal(s)